



COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE E PROTEÇÃO ANIMAL

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, ao Projeto de Lei nº 126/2024, de autoria da Vereadora Yasmin Hachem, que “Altera a Lei nº 4.331, de 14 de maio de 2015, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de doula durante o pré-parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente.”

Justifica a Autora que com essas modificações, a Proposta visa aprimorar a regulamentação municipal, evitando limitações arbitrárias e garantindo que a atuação das Doulas seja plena, de acordo com as necessidades das gestantes de Foz do Iguaçu. A adoção dessa nova legislação não apenas reflete o avanço das políticas públicas de saúde, como também fortalece os direitos das parturientes, assegurando um atendimento mais humanizado e livre de impedimentos burocráticos desnecessários.

Assim, propõe modificar o caput e §§ 1º e 2º do art. 1º, revogar o parágrafo único do art. 2º e acrescentar o § 3º ao art. 1º, o art. 2º-A e o art. 2º-B, à Lei nº 4.331, de 14 de maio de 2015, permitindo a presença da Doula, sempre que solicitada pela parturiente, durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, independentemente da via de nascimento, mesmo que o espaço físico do centro obstétrico não atenda integralmente às especificações da Resolução RDC nº 50/2002 do Ministério da Saúde, ou outra que a substitua.

Dispõe ainda, que o estabelecimento de saúde deverá aceitar o cadastro das Doulas a qualquer tempo, sendo vedada a limitação de período de apresentação da documentação para fins de cadastramento e prevê que nos casos de abortamento e óbito fetal, ficará garantido à gestante o direito de contar com o suporte de uma Doula, sempre que assim o desejar.

Isto posto, após a devida análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 126/2024.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2024.

**Rogério Quadros
Presidente/Relator**

Protetora Carol Dedonatti
Vice-Presidente

Jairo Cardoso
Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A08-EAD6-6364-FBE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROGÉRIO QUADROS (CPF 703.XXX.XXX-49) em 13/12/2024 12:57:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ PROTETORA CAROL DEDONATTI (CPF 050.XXX.XXX-80) em 16/12/2024 10:45:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1A08-EAD6-6364-FBE6>